



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: - <https://gov.br/funag/>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 09100.000090/2019-01

**QUINTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
5/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A
FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE
GUSMÃO E
A EMPRESA
EMPRESA
PROPAGARE
COMERCIAL
LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília (DF), nos termos das atribuições delegadas pela Portaria FUNAG nº 74, de 19 de maio de 2023, e a empresa PROPAGARE COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Expedicionário João de Carvalho, nº 117 - Bairro Jd. Santa Helena, na cidade de Suzano/SP, CEP nº 08.674-250, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 00.503.863/0001-81, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Varnei Rodrigues, carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Expedicionário João de Carvalho, Bairro Jd. Sta. Helena, na cidade de Suzano (SP), tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2/2019, que consta no Processo nº 09100.000090/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 5/2019 por 12 (doze) meses, para o período de 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, não excluindo a garantia de reajuste, por Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quando da sua publicação, conforme Cláusula Sexta - Do Reajuste de Preço do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor anual do contrato permanecerá de R\$ 99.693,11 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e três reais e onze centavos).

2.2. O valor global do contrato, por sua vez, manter-se-á em R\$ 358.207,68 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

3.2. Nota de Empenho: 2023NE15;

3.3. Gestão/Unidade: 244001/24290;

3.4. Programa de Trabalho Resumido: 172711;

3.5. Fonte: 0100;

3.6. Elemento de Despesa: 399039.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 5/2019 dos Termos Aditivos nº 1º, 2º, 3º e 4º, não alteradas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar a garantia, no valor de R\$ 4.984,65 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor referente ao período de período de 24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, devendo a cobertura da garantia se estender pelo prazo de 90 dias após o vencimento do contrato.

5.1.1. O comprovante da garantia deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF, 2023.

DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO
CONTRATANTE

VARNEI RODRIGUES
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Varnei Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 22/05/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072444** e o código CRC **CA1B8A44**.

Referência: Processo nº 09100.000090/2019-01

SEI nº 0072444